



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto N°970, de 29 de Abril de 2020** – dispõe sobre concessão de benefício previdenciário, pensão por morte da servidora Adeangela Venceslau Lima.
- **Decreto N°971, de 29 de Abril de 2020** – dispõe sobre concessão de benefício previdenciário, pensão por morte do servidor Valdemar Oliveira da Silva.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 970, de 29 de abril de 2020.

Dispõe Sobre Concessão de Benefício Previdenciário, Pensão por Morte da Servidora Adeangela Venceslau Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações constantes no Processo de Pensão por Morte nº 0260/2020-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Benefício Previdenciário **PENSÃO POR MORTE**, ao menor GUILHERME VENCESLAU BARBOSA, em decorrência do falecimento da sua genitora, Senhora ADEANGELA VENCESLAU LIMA, servidora deste Município, matrícula nº 106, falecida em 10 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 40, § 2º e §§ 7º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 47/48 e 50, da Lei Municipal nº 316, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 2º Fixa o valor da pensão em R\$ 3.243,91 (três mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 3º A revisão da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma da legislação específica

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Itabela – Bahia, 29 de abril de 2020.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 971, de 29 de abril de 2020.

*Dispõe Sobre Concessão de Benefício
Previdenciário, Pensão por Morte do
Servidor Valdemar Oliveira da Silva.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações constantes no Processo de Pensão por Morte nº 0263/2020-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Benefício Previdenciário **PENSÃO POR MORTE**, à senhora MARIA MOREIRA PAIVA, em decorrência do falecimento do seu esposo, Senhor VALDEMAR OLIVEIRA DA SILVA, servidor deste Município, matrícula nº 3745, falecido em 22 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 40, § 2º e §§ 7º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 47/48 e 50, da Lei Municipal nº 316, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 2º Fixa o valor da pensão em R\$ 1.350,70 (um mil e trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Art. 3º A revisão da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma da legislação específica

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Itabela – Bahia, 29 de abril de 2020.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83